



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I    N.º    938

De 29 de agosto de 1.975

Aprovando um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 22.000,00, à verba 3130.61.89

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), à verba:

6 Educação e Cultura

61 Ensino 1º Grau

3000 Despesas Correntes

3130 Serviços de Terceiros

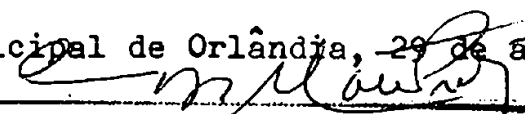
a) Para transporte de alunos

Código local 89 - CR\$ 22.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo 1º, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 1, da lei n.º 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de agosto de 1.975.

  
Dr. Cyro Armando Catta Preta

Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis n.º 12 fls. 39

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos cf. lei

Eu, Leocadia Munari, registrei.